



Aviso de Dispensa de Licitação 14/2022

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Data da Sessão:	07/04/2022	Abertura:	08 HORAS
		Encerramento:	14:00 HORAS

OBJETO	Total Estimado
Aquisição de Álcool em Gel	R\$ 2.342,00

Registro de Preços	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Não	Não	Termo de Contrato ou Instrumento equivalente	Item

Documentos de Habilitação (Vide anexo I)

SICAF Certidão consolidada do Tribunal de Contas da União.	Balanço Patrimonial Índices de Liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1
---	--

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

Observações gerais:	<p>Caso necessite de alguma informação ou esclarecimento, favor entrar em contato com o setor de Análise Técnica e Compras do Cremerj no e-mail compras@crm-rj.gov.br ou pelo telefone (21) 3184-7098/3184-7258.</p> <p>A participação na presente dispensa eletrônica implica na aceitação de todas as condições descritas no projeto básico (LEITURA OBRIGATÓRIA), devendo este ser acessado pelo seguinte. https://www.cremerj.org.br/licitacoes/resumo/288/8</p>
----------------------------	---





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
Processo nº 31/2022
AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL

Torna-se público que o Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, por meio do setor de Análise Técnica e Compras, sediado à Praia de Botafogo, 228, Loja 119B – Rio de Janeiro/RJ, realizará Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 07/04/2022

Link: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de Álcool em Gel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição será por item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE
01	Álcool em gel antisséptico para mãos, contendo álcool etílico 70% INPM, extrato de aloe vera e hidratantes, ação germicida e bactericida. Com PH 6,00 – 8,00 e Viscosidade Dinâmica acima de 7000 O produto deve estar embalado em galão fechado com capacidade de 5 litros/4,3 quilogramas, fabricado em material plástico branco translúcido, com identificação, tampa e lacre. Autorização de funcionamento e registro no Ministério da Saúde (ANVISA), validade mínima de 18 meses na data da entrega do produto. Referência: Asseptgel Cristal, All Clean , Touch Essenza.	25	Galão de 5 litros

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observado as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



